



“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB OS REGIMES DE GARANTIA FIRME E DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, DA DÉCIMA SÉTIMA EMISSÃO DA

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Companhia Aberta - CVM nº 14443
CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80 - NIRE 35.3000.1683-1
Rua Costa Carvalho, nº 300, 05429-900, São Paulo - SP

Código ISIN da Segunda Série: BRSBSPDBS122
Classificação de Risco: brAA+, pela Standard & Poor's

Código ISIN da Terceira Série: BRSBSPDBS130

Código ISIN da Primeira Série: BRSBSPDBS114

A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, sociedade anônima de economia mista estadual, constituída em conformidade com a autorização contida na Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, nº 300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 43.776.517/0001-80 (“Emissora” ou “Companhia”), o BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 (“Coordenador Líder”) e o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”, nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública de 100.000 (cem mil) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, da décima sétima emissão da Companhia, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão (“Oferta” ou “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), perfazendo o valor total de

R\$ 1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

Em reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de novembro de 2012 (“RCA da Emissão”), foram deliberadas: (i) a aprovação da Emissão, bem como de seus termos e condições; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na RCA da Emissão, incluindo a celebração de todos os documentos indispensáveis à concretização da Emissão, dentre os quais o aditamento ao “Instrumento Particular de Escritura da 17ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP” (“Escritura de Emissão”) que ratificou o resultado do Procedimento de Bookbuilding, tudo em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). A ata da RCA da Emissão foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 23 de novembro de 2012, sob o nº 510.835/12-0, e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”), em 15 de novembro de 2012, e no jornal “Valor Econômico”, em 16 de novembro de 2012, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

As taxas finais utilizadas para cálculo dos juros remuneratórios e a quantidade de Debêntures de cada série da Emissão foram apurados por meio de procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros (“Procedimento de Bookbuilding”) e ratificadas por meio do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 17ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 07 de fevereiro de 2013, o qual foi devidamente arquivado na JUCESP em 14 de fevereiro de 2013, sob o nº ED001058-3/001.

A totalidade das Debêntures da 1ª Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada no dia 25 de fevereiro de 2013, a totalidade das Debêntures da 2ª Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada no dia 26 de fevereiro de 2013, e a totalidade das Debêntures da 3ª Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada no dia 27 de fevereiro de 2013.

O Agente Fiduciário da Oferta é a SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86 (“Agente Fiduciário”).

Com exceção da Emissão e para os fins da alínea “k”, inciso XVII do artigo 12 e nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da Instrução CVM 28, o Agente Fiduciário não atua em qualquer outra emissão de valores mobiliários da Emissora, nem de sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante de seu grupo econômico. Não houve nenhum evento de resgate, amortização, conversão, repactuação ou inadimplemento até o presente momento.

O banco mandatário da Emissão e o escriturador das Debêntures é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Deus, Vila Iara, Prédio Amarelo, 2º andar, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Banco Mandatário” ou “Escriturador”, sendo que essas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Mandatário e/ou Escriturador na prestação dos serviços previstos neste item).

O registro da Oferta foi realizado na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 400, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

A distribuição pública das Debêntures da primeira série foi registrada junto à CVM em 20 de fevereiro de 2013, sob o nº CVM/SRE/DEB/2013/001.

A distribuição pública das Debêntures da segunda série foi registrada junto à CVM em 20 de fevereiro de 2013, sob o nº CVM/SRE/DEB/2013/002.

A distribuição pública das Debêntures da terceira série foi registrada junto à CVM em 20 de fevereiro de 2013, sob o nº CVM/SRE/DEB/2013/003.

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato, em nome do debenturista, emitido pela CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Para as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, será expedido extrato de custódia em nome do debenturista, o qual será, igualmente, reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

As Debêntures foram subscritas por:

Classificação dos Adquirentes das Debêntures	Debêntures da Primeira Série		Debêntures da Segunda Série		Debêntures da Terceira Série	
	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	4	71	124	3.209	44	2.312
Clubes de Investimento	-	-	-	-	-	-
Fundos de Investimento	117	32.091	217	26.679	33	7.969
Entidades de Previdência Privada	2	360	1	76	2	4.070
Companhias Seguradoras	1	1.500	1	58	1	1.030
Investidores Estrangeiros	-	-	-	-	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-	-	-	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	1.000	1	129	-	-
Demais Instituições Financeiras	5	7.446	9	4.342	8	2.588
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-	2	5.030	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora ou aos Participantes do Consórcio	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	1	40
TOTAL	130	42.468	355	39.523	89	18.009

O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia Emissora, bem como sobre as Debêntures distribuídas.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES



Bradesco BBI

